

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI POR MEIO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE MODELAGEM, PARA FINS DE SUBSIDIAR A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP NA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TÉCNICA, SISTEMAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC) E DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES PÚBLICAS DE SEGURANÇA (CIOPS).

Manaus/AM
2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETO	5
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	5
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	9
6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.....	11
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	23
8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	24



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022, resolve instaurar Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI por meio do presente Chamamento Público para elaboração e apresentação de estudos técnicos de modelagem, para fins de subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP na estruturação de concessão para a prestação de serviços de **construção, reforma, ampliação, manutenção, fornecimento de infraestrutura física e técnica, sistemas e mão de obra necessária para realização de atividades-meio ao funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS)**.
- 1.2. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI será processado nos termos do Edital de Chamamento Público e anexos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ssp.am.gov.br/> e no endereço da SSP, na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus - AM, 69036-735.
- 1.3. Neste Termo de Referência estão contidos uma justificativa, informações preliminares sobre o projeto, especificações, análises e diretrizes a serem desenvolvidas nas modelagens. Sua elaboração tomou como base editais e termos de referências confeccionados para PPP e concessões de no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os principais desafios para a execução das atividades realizadas atualmente são:
- Limitações na infraestrutura tecnológica e otimização dos serviços de monitoramento e controle;
 - Aumento das demandas por serviços mais rápidos e eficientes de segurança;
 - Gestão integrada e unificada para otimizar custos e melhorar a eficiência operacional;
 - Necessidade de modernização e integração dos sistemas de segurança pública, visando garantir maior eficiência nas operações e assegurar a proteção de bens e pessoas;
 - Vasta extensão territorial e a presença de áreas remotas dificultam a atuação eficaz das forças de segurança no Estado do Amazonas;
 - Aumento da demanda por soluções tecnológicas em áreas como videomonitoramento, análise de dados e controle de operações;
 - Aumento da capacidade de resposta e eficiência das forças de segurança, dado o aumento do índice de criminalidade e violência, principalmente em áreas de fronteira e comunidades indígenas;
- 2.2. Caso o projeto não seja realizado, há riscos de:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- a. Inconstância de um serviço e seletividade nos atendimentos das ocorrências registradas;
- b. Pouca agilidade no processo de resposta das demandas;
- c. Sobrecarga do processo de atendimento, com eventuais imprecisões na capacidade de resposta das forças de segurança;
- d. Possibilidade de precarização do meio ambiente de trabalho, sem infraestrutura adequada e equipamentos de controle e monitoramento obsoletos;
- e. Aumento dos custos operacionais com constantes manutenções, reformas e ampliações da infraestrutura;

2.3. Assim sendo, busca-se com a concessão:

- a. Construção e modernização de infraestruturas que atendam aos padrões contemporâneos de segurança e eficiência;
- b. Atualização tecnológica a fim de adquirir e implementar equipamentos para melhorias na prestação do serviço pelas forças de segurança;
- c. Otimização de processos, protocolos e fluxos de trabalho que aumentem a eficiência e reduza o tempo de resposta dos serviços prestados pela Secretaria de Segurança Pública;
- d. Redução dos custos operacionais;
- e. Implementação de um sistema que integre todas as forças de segurança, permitindo a rastreabilidade e o acompanhamento de todo o processo de correição processual quando necessário;
- f. Melhoria de indicadores iniciais sobre os atendimentos de segurança pública;
- g. Melhoria da habilitação profissional e das condições de trabalho dos servidores públicos;

2.4. O objetivo deste Termo de Referência é fornecer parâmetros destinados ao desenvolvimento dos estudos técnicos de modelagem econômico-financeira, jurídico-institucional e técnico-operacional a fim de obter propostas para a concessão do serviço público, qual seja a reforma e manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), bem como a construção, reforma, ampliação, manutenção, fornecimento de infraestrutura física e técnica, sistemas e mão de obra necessária para realização de atividades-meio ao funcionamento do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS), incluindo a contratação de toda a infraestrutura, a instalação de todo o mobiliário e equipamentos, garantindo a manutenção predial, dos equipamentos e do mobiliário, exigindo-se, ainda, do parceiro privado, a realização de investimentos, a fim de garantir a atualidade dos bens, concedendo a gestão da infraestrutura ao particular e ficando o Poder Público responsável pela fiscalização de um único contrato.

2.5. A concessão, ora em idealização, visa à redução dos seus custos de manutenção por parte do Estado do Amazonas e do melhor emprego, sob o prisma econômico, de suas instalações sob administração de empresa do setor privado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

3. OBJETO

3.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para elaboração e apresentação de estudos técnicos de modelagem, para fins de subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP na estruturação de concessão para a prestação de serviços de **construção, reforma, ampliação, manutenção, fornecimento de infraestrutura física e técnica, sistemas e mão de obra necessária para realização de atividades-meio ao funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS).**

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. De modo geral, os estudos técnicos deverão:

- a. Projetar a adequada modernização e manutenção das unidades físico-funcionais, quando for o caso;
- b. Garantir a adequada governança e gestão integrada do projeto;
- c. Demonstrar a conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;
- d. Identificar os riscos inerentes à operação do empreendimento;
- e. Adequar a legislação aplicável.
- f. Estudo de demanda;
- g. Projeção dos investimentos necessários para implantação e reinvestimentos ao longo do período do projeto;
- h. Definição do plano de negócios;
- i. Projeção de receitas operacionais e eventuais receitas acessórias;
- j. Projeção de custos fixos e variáveis ao longo do período do projeto;
- k. Definição da taxa de atratividade;
- l. Identificar e validar a modalidade mais adequada para o projeto, mediante estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- m. Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional para o projeto, incluindo a elaboração de sugestão das minutas correspondentes ao arranjo jurídico-institucional indicado;
- n. Buscar a viabilização técnica e financeira do projeto de acordo com aspectos socioeconômicos e ambientais relevantes;
- o. Alinhamento dos resultados da modelagem às práticas acreditadas pelo mercado financeiro para garantir sua financiabilidade;
- p. Elaborar recomendações técnicas, financeiras e jurídicas claramente fundamentadas e documentadas através de premissas, análises, estudos, evidências, estudos de benchmarking e justificativas, de acordo com seu critério.



4.2. Para fins de participação neste chamamento público, os perfis estão divididos nos seguintes lotes, de forma a garantir a adequação das soluções às necessidades do Estado:

Lote Único:

a. **Infraestrutura Física** – Construção, ampliação e manutenção das instalações do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS) e reforma e manutenção das instalações do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), garantindo uma infraestrutura moderna, segura e eficiente para as atividades de segurança pública. Este lote incluirá:

- Salas Operacionais e Estruturas de Comando: Construção e modernização de salas de monitoramento, centros de comando e controle, salas de situação, escritórios administrativos e demais espaços necessários para a coordenação eficiente das operações de segurança.
- Salas Técnicas e Infraestrutura Especializada: Instalação de salas para servidores, centrais de comunicação, CPDs (Centros de Processamento de Dados), salas de equipamentos e espaços destinados à gestão de tecnologia e segurança cibernética.
- Salas de Atendimento e Apoio ao Público: Estruturação de áreas de atendimento ao cidadão, centrais de atendimento 190 e espaços para atendimento especializado de emergências, garantindo acessibilidade e conforto.
- Infraestrutura de Sustentação e Logística: Instalação de almoxarifados, salas de briefing, auditórios para capacitação, alojamentos para equipes de plantão e espaços de convivência.
- Segurança e Controle de Acesso: Implementação de sistemas de controle de acesso físico, segurança perimetral, circuitos internos de videomonitoramento e sistemas de detecção de incêndios para proteção das instalações.
- Infraestrutura de Energia e Climatização: Instalação de sistemas de climatização de alta eficiência, sistemas de energia redundante (geradores, UPS/nobreaks) e soluções para eficiência energética.
- Adequação de Espaços para Mobilidade e Acessibilidade: Garantia de acessibilidade plena, com instalação de rampas, elevadores, pisos táteis e banheiros adaptados, atendendo às normas de inclusão.
- Estacionamentos e Apoio Operacional: Construção de áreas para estacionamento de viaturas, pátios operacionais, hangares para drones e espaços para manutenção e suporte logístico.

Essa infraestrutura garantirá um ambiente moderno e funcional, adaptado às necessidades estratégicas da segurança pública do Estado do Amazonas, proporcionando condições ideais para o desempenho operacional das equipes e a prestação de serviços eficientes à população.

b. **Infraestrutura Tecnológica e de Sistemas** – Implantação, modernização e manutenção de uma infraestrutura completa de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para um edifício de segurança de alta tecnologia. Este lote incluirá:

- Rede de Dados e Conectividade: Implementação de uma rede estruturada de alta velocidade, com redundância, switches gerenciáveis, roteadores e firewall de última geração para garantir segurança cibernética e disponibilidade contínua dos serviços.
- Controle de Acesso e Segurança Física: Implantação de sistemas de controle de acesso biométrico e por cartão RFID, catracas eletrônicas, fechaduras eletrônicas, detectores de metais e circuitos internos de monitoramento para garantir a segurança do ambiente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- Servidores e Armazenamento: Fornecimento e instalação de servidores de alto desempenho para processamento e armazenamento de grandes volumes de dados, incluindo bancos de dados criminais, videomonitoramento, inteligência artificial e análise preditiva.
- Videomonitoramento Inteligente: Implantação de câmeras de alta resolução com analíticos embarcados, reconhecimento facial, leitura de placas veiculares (LPR) e integração com centrais de monitoramento.
- Integração de Sistemas e Comunicação Segura: Desenvolvimento de um ecossistema digital integrado, permitindo a comunicação eficiente entre unidades operacionais, integração com sistemas nacionais de segurança pública, criptografia de ponta a ponta e interoperabilidade com sistemas já utilizados pela SSP-AM.
- Telefonia e Radiocomunicação: Implantação de uma central de telefonia IP (VoIP) com suporte a gravação e monitoramento de chamadas, além da modernização do sistema de radiocomunicação digital com tecnologia trunking, garantindo cobertura estável e comunicação eficaz entre as forças de segurança.
- Centros de Processamento de Dados (CPD): Estruturação de um Data Center modular e seguro, com controle de temperatura, redundância energética, monitoramento ambiental, proteção contra incêndios e gerenciamento contínuo.
- Sistemas de Automação e Monitoramento Predial: Implementação de soluções para gerenciamento inteligente de energia, climatização e iluminação, reduzindo custos operacionais e garantindo eficiência energética.
- Backup e Recuperação de Dados: Estruturação de soluções robustas de backup, recuperação de desastres e armazenamento em nuvem híbrida para garantir a integridade e disponibilidade das informações críticas da segurança pública.
- Infraestrutura para Atendimento ao Público: Modernização das centrais de atendimento 190 e outras centrais emergenciais, garantindo eficiência no atendimento à população, com suporte a múltiplos canais (voz, chat, vídeo) e sistemas de priorização de chamadas de emergência.

Essa infraestrutura garantirá um ambiente tecnológico de ponta para otimizar a operação do Centro Integrado de Comando e Controle e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança, assegurando a eficiência e continuidade dos serviços essenciais à segurança pública no Estado do Amazonas.

c. Atendimento ao Público e Mão de Obra Especializada – Disponibilização de equipes operacionais altamente treinadas para o atendimento das demandas como profissionais técnicos especializados para assegurar a funcionalidade contínua dos sistemas e infraestrutura do Centro Integrado de Comando e Controle e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança. Este lote incluirá:

- Atendimento ao Público: Formação e alocação de operadores capacitados para o atendimento eficiente e humanizado, com treinamento contínuo para lidar com situações críticas e otimizar os tempos de resposta das forças de segurança.
- Supervisão e Gestão Operacional: Implementação de um modelo de supervisão contínua para monitoramento da qualidade do atendimento, análise de métricas de desempenho e aprimoramento dos fluxos operacionais da central de emergências.
- Mão de Obra Técnica Especializada: Disponibilização de equipes técnicas qualificadas para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e infraestrutura tecnológica, incluindo



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
 Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

suporte a servidores, redes, videomonitoramento, telefonia, radiocomunicação e sistemas de controle de acesso.

- Suporte 24/7: Garantia de operação ininterrupta dos serviços por meio de equipes de plantão, com procedimentos de contingência e resposta rápida para falhas críticas, minimizando impactos operacionais.
- Treinamento e Atualização Profissional: Desenvolvimento contínuo das competências técnicas e operacionais dos profissionais alocados, garantindo a adequação às novas tecnologias e melhores práticas no atendimento emergencial e na gestão de infraestrutura de segurança pública.
- Gerenciamento de Incidentes: Implementação de protocolos padronizados para classificação e encaminhamento de ocorrências, assegurando a correta triagem e acionamento das unidades de segurança conforme a gravidade e urgência da situação.

Esse lote garantirá um atendimento eficiente e qualificado à população, assegurando a operação contínua e eficaz das centrais emergenciais e da infraestrutura tecnológica crítica para a segurança pública do Estado do Amazonas.

d. Apoio Operacional – Fornecimento e gestão de uma frota de veículos especializados para suporte logístico e operações táticas das forças de segurança, garantindo mobilidade eficiente e rápida resposta às ocorrências. Este lote incluirá:

- Viaturas Operacionais e Administrativas: Disponibilização de veículos adaptados para uso policial e administrativo, equipados com tecnologia embarcada para otimizar a comunicação e a eficiência das operações.
- Sistemas de Rastreamento e Monitoramento AVL: Implementação de tecnologia de rastreamento em tempo real, permitindo o gerenciamento da frota, otimização de rotas, redução de custos operacionais e maior controle sobre deslocamentos estratégicos.
- Manutenção e Gestão da Frota: Estruturação de um plano de manutenção preventiva e corretiva para assegurar a disponibilidade contínua dos veículos, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a durabilidade da frota.
- Equipamentos Embarcados: Integração de soluções tecnológicas nas viaturas, incluindo comunicação segura via rádio digital, conectividade 4G/5G para acesso a sistemas de consulta policial em tempo real, câmeras embarcadas para registro de ocorrências e iluminação de emergência para operações noturnas.
- Logística Operacional: Planejamento e controle de combustível e suporte logístico para otimização do uso dos veículos, garantindo eficiência energética e disponibilidade contínua para as missões de segurança pública.

Essa estrutura permitirá um suporte logístico robusto às operações do Centro Integrado de Comando e Controle e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança, garantindo maior eficiência operacional, mobilidade estratégica e resposta ágil às demandas da segurança pública no Estado do Amazonas.

Dessa forma, este chamamento público visa a implementação de uma infraestrutura integrada e sustentável para o fortalecimento da segurança pública no Estado do Amazonas, abrangendo desde a modernização das instalações físicas e tecnológicas até a ampliação da capacidade operacional e de atendimento à população. A iniciativa assegura maior proteção aos cidadãos, eficiência nas operações das forças de segurança e resposta ágil às demandas emergenciais,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

por meio da adoção de soluções avançadas em infraestrutura predial, tecnologia da informação, comunicação, mobilidade e suporte logístico, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços diante dos desafios da região.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MANUAIS E DOCTRINA

5.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar, especialmente, as seguintes normas:

- 1) Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e estabelece outras providências, com suas respectivas alterações.
- 2) Lei nº 9.074, de 17 de julho de 1995 – Estabelece normas para a outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências, com suas modificações.
- 3) Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 – Institui normas gerais para a licitação e contratação de parcerias público-privadas (PPPs) no âmbito da administração pública, incluindo alterações subsequentes.
- 4) Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015 – Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos, por pessoa física ou jurídica, conforme disposto no artigo 5º da Lei de PPPs, com suas atualizações.
- 5) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regula as contratações públicas, aplicando-se ao processo licitatório e à execução dos contratos administrativos.
- 6) Lei Estadual nº 3.363, de 30 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas, com suas modificações, aplicando-se aos projetos de PPP no âmbito estadual.
- 7) Decreto Estadual nº 31.756, de 11 de novembro de 2011 – Regulamenta o Conselho Gestor e a Unidade Gestora do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas, conforme suas modificações.
- 8) Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022 – Regula o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) no Estado do Amazonas, relativo à apresentação de estudos técnicos por interessados na execução de projetos de concessão ou PPPs, incluindo suas alterações.
- 9) Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 – Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, detalhando normas para a execução de licitações e contratações administrativas.
- 10) Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

- 11) Decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022 – Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, e dá outras providências.
- 12) Tribunal de Contas da União – TCU, Boletim Especial nº 37/24, 2018 – Orientações sobre a fiscalização e análise dos projetos de concessões e PPPs no Brasil.
- 13) APMG (Global), APMG PPP Certification Guide – Guia de Certificação de Parcerias Público-Privadas (PPPs), que fornece as diretrizes e melhores práticas para a estruturação de PPPs, disponível em: <https://ppp-certification.com/pppguide/download>.
- 14) NOTA TÉCNICA Nº 01/2023-DEADESC/SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que Dispõe sobre informações relevantes a serem observadas aos gestores públicos da Administração Pública Estadual e Municipal no âmbito do Estado do Amazonas quando do planejamento e contratação de Parcerias Público-Privadas (PPPs).
- 15) RADAR PPP, Guia Prático para Estruturação de Programas e Projetos de PPP – Manual de apoio para a elaboração e estruturação de projetos de PPP, disponível em: <https://www.radarppp.com/wp-content/uploads/201408-guia-pratico-para-estruturacao-de-programas-e-projetos-de-ppp.pdf>.
- 16) Banco Mundial, Disclosure of Project and Contract Information in Public-Private Partnerships – Documento que trata da transparência e divulgação das informações sobre contratos e projetos de PPPs, disponível em: <https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/library/ppp-reference-guide-3-0-full-version>.
- 17) Banco Mundial (Global), PPP Reference Guide 3.0 (Full version) – Guia completo sobre PPPs, disponível em: <https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/library/ppp-reference-guide-3-0-full-version>.
- 18) Brasil, Portal do PPI (Programa de Parcerias de Investimentos) – Plataforma oficial do Governo Federal, que apresenta os projetos em andamento de PPPs no Brasil, disponível em: <https://portal.ppi.gov.br/projetos1#/s/Em%20andamento/u//e//m/Parceria%20P%C3%BAblica-Privada/r/>.
- 19) International Finance Corporation, World Bank Group, Estruturação de Projetos de PPP e Concessão no Brasil – Diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento do modelo brasileiro de PPPs, publicado em dezembro de 2015.
- 20) IPEA, Concessões e Parcerias Público-Privadas: Políticas Públicas para Provisão de Infraestrutura, organizador: Mauro Santos Silva, 2022 – Estudo detalhado sobre políticas públicas de concessões e PPPs no Brasil.
- 21) Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIC, Critérios de Seleção de Projetos PPP – Determinantes da criação de valor na utilização de recursos públicos em PPPs, disponível em: <http://www.iadb.org>.
- 22) Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Parcerias na Administração Pública, 13ª edição – Obra fundamental sobre a teoria e prática das parcerias na administração pública, Editora Forense, 2021.
- 23) Todas as normas, manuais e doutrinas mencionadas têm aplicação direta na estruturação e execução do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, devendo os interessados se pautar por elas no desenvolvimento das propostas e estudos técnicos exigidos para o projeto.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

Além disso, as orientações e regulamentações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP-AM) e outras normativas estaduais e federais serão levadas em consideração no processo de seleção e aprovação da modelagem do projeto.

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. Os estudos técnicos a serem realizados devem contemplar os produtos abaixo:

- I. Produto 1 – Estudo de Demanda;
- II. Produto 2 - Estudo Técnico-Operacional;
- III. Produto 3 - Estudo de Engenharia e Arquitetura;
- IV. Produto 4 - Estudo Econômico-Financeiro.
- V. Produto 5 - Estudo Jurídico-Institucional;
- VI. Produto 6 - Plano de Comunicação e Engajamento.

6.2. Passa-se agora a ser especificado um conjunto de diretrizes orientadoras para os trabalhos a serem realizados e análises para os produtos que devem ser entregues.

6.3.PRODUTO 1 - ESTUDO DE DEMANDA

6.3.1. Das Diretrizes

- i. Deverá ser a preparação do projeto, consiste em uma apresentação inicial do serviço a ser estudado com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias.
- ii. Deverá conter avaliações preliminares, identificando objetivos, possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.
- iii. Deverá começar pela preparação inicial do projeto, com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias, com objetivo de identificar os principais fatores que influenciam a demanda, apontar possíveis limitações e estabelecer diretrizes para a estruturação do projeto, considerando os parâmetros Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

6.3.2. Do Produto

- i. Fornecer informações sobre o potencial de demanda dos serviços a serem concedidos, com foco **no Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS) e no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)**.
- ii. Analisar os serviços objeto deste Termo de Referência já existentes em cada local identificado neste edital, identificando os gaps de cobertura e infraestrutura, a fim de evitar a sobreposição de serviços e otimizar os investimentos. A análise será utilizada para a criação dos planos operacionais, estimativas de receita, custos de investimento e operação, integrando-se com outros produtos do projeto.
- iii. Demonstrar as melhorias esperadas com a implementação do projeto, em termos de economia (redução dos custos), eficiência (aumento da produtividade), eficácia (aumento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- da qualidade e da resiliência a longo prazo às tendências ambientais, sociais e econômicas), conformidade (cumprimento de requisitos legais), substituição (de um serviço que está prestes a expirar) ou antecipação (mitigação de riscos ambientais e sociais, realização de benefícios ambientais e sociais).
- iv. Demonstrar a análise técnica que indique as possibilidades de implantação e operação do serviço.
 - v. As alternativas propostas deverão conter avaliação dos serviços e produtos possíveis de serem empregados, identificando vantagens e desvantagens técnicas.
 - vi. Apresentar as possibilidades de uso via concessão simples, via concessão por parceria público-privada ou outra forma que considere mais adequada. Justificar a sugestão mais vantajosa. O intuito é apresentar o melhor modelo operacional a ser empregado, levando em consideração, inclusive, prazo de disponibilização dos serviços, manutenção e complexidade, por exemplo.
 - vii. Elaborar a Matriz de Risco associada ao empreendimento, com definição da alocação e gestão dos riscos de todos os parâmetros jurídicos necessários, inclusive o modelo de garantias e elaboração de memorando legal descrevendo os instrumentos legais e a justificativa para a escolha.
 - viii. Realizar análise do público-alvo, dimensionando e identificando as características gerais, a fim de traçar o perfil de atendimento.
 - ix. Identificar *benchmarks* que possam ser traduzidos em opções concretas, de forma a estruturar a futura concessão desejada, em termos de processos, qualificação, produtos, etc. A metodologia do estudo deve considerar os parâmetros e os possíveis ajustes futuros necessários para garantir a aderência às necessidades da segurança pública do Estado do Amazonas.
 - x. Identificar a metodologia, das premissas, dos pontos críticos da modelagem e dos prováveis ajustes futuros.

6.4. PRODUTO 2 – ESTUDO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.4.1. Das Diretrizes:

- i. Deverá observar o objeto e o detalhamento do objeto constante no edital e no Termo de Referência;
- ii. Deverá ser um documento contendo o planejamento e as estratégias definidas para a operação do negócio.
- iii. O negócio a ser descrito deverá estar baseado na opção selecionada para a prestação de serviço de gestão da operação.
- iv. Deverá abranger os aspectos estratégicos, administrativos, mercadológico, técnico, operacional e financeiro, fazendo a conexão com as análises do estudo de demanda, da viabilidade econômico-financeira e jurídico-institucional, demonstrando, assim, como será o funcionamento do empreendimento.
- v. Deverá incorporar os aspectos relacionados ao diagnóstico da situação técnico-operacional do objeto a ser licitado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- vi. Deverá informar a avaliação dos aspectos sociais e ambientais que podem impactar o PROJETO, previamente levantados pela CONTRATANTE, avaliação dos planos para mitigação dos riscos relacionados.
- vii. O diagnóstico da situação técnico-operacional deverá qualificar a infraestrutura atual instalada, as características e necessidades do serviço, as características do modelo atual de gestão, operação e manutenção do sistema, bem como os níveis de serviço atuais. Devem ser analisadas as informações disponibilizadas referentes à situação atual dos ativos, projetos, pessoal, custos atuais de operação e manutenção, dentre outras a serem solicitadas à CONTRATANTE.
- viii. Deverá informar a validação para os valores de CAPEX e OPEX estimados e necessários para implantação e manutenção da qualidade do projeto.
- ix. Deverá compreender quais disposições de gestão e governança de projeto precisarão ser implementadas e resolver essas questões;
 - x. Deverá desenvolver e implementar a estrutura de controle de qualidade e aprovação;
 - xi. Deverá viabilizar um plano inicial de gestão de risco, incluindo avaliações de risco ambiental e social, bem como planos de mitigação correspondentes;
 - xii. Deverá entender onde existem lacunas em seu plano que precisarão ser abordadas no estágio de Proposta Intermediária de Investimento;
 - xiii. Deverá compreender os marcos e o cronograma do projeto;
 - xiv. Deverá verificar quais consultores externos será preciso contratar e se essa despesa está no orçamento do projeto;
 - xv. Deverá observar se existe um plano inicial de gestão de mudanças e de realização de Benefícios, para mensurar o desempenho do contrato;
 - xvi. Deverá ser previsto identidade visual padronizada para todos os centros e núcleos;
 - xvii. Aspectos técnicos e de infraestrutura para serem considerados no produto:
 - a. Rede de dados de alta velocidade;
 - b. Armazenamento de dados em larga escala com redundância;
 - c. Redundância elétrica;
 - d. Redundância de Telecomunicação (links de dados);
 - e. Integração e interoperabilidade com sistemas e plataformas de dados;
 - f. Capacidade de implementação de recursos de sistema de acordo com necessidade/demanda;
 - g. Previsão de todos os equipamentos e profissionais para o atendimento;
 - h. Materiais e equipamentos modernos para as áreas finalísticas, podendo ser portáteis, integrados;
 - i. Sistema com Inteligência Artificial de apoio;

6.4.2. Do Produto:

- i. Sumário executivo – contendo os pontos mais importantes do PROJETO, incluindo o modelo de negócio e a proposta de valor;
- ii. Para o dimensionamento do investimento em uma PPP, o estudo deverá ter níveis de detalhamento de Anteprojeto, e serão usados como referência e, via de regra, não são



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

vinculantes ou o são apenas em parte. Isto porque a premissa de realização de uma PPP, é que o parceiro privado encontrará uma forma mais eficiente de implantar o projeto do que a projetada pelo poder público. Portanto, deverá conter informações como:

- a. Desenvolvimento da solução escolhida;
 - b. Requisitos técnicos mínimos;
 - c. Identificação do tipo de serviços a executar, materiais e equipamentos incorporados à obra;
 - d. Requisitos técnicos mínimos, globais e localizados, para as facilidades a serem construídas;
 - e. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de **métodos construtivos**;
 - f. Custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente avaliados.
- iii. Modelagem de Serviços e Indicadores.
 - iv. Modelo do negócio – como o negócio funcionará, produtos e serviços, incluindo canais de atendimento, distribuição, promoção, gestão e sustentabilidade;
 - v. Planejamento estratégico do negócio – contendo proposta de missão, visão, valores, riscos e análise SWOT;
 - vi. Análise de mercado, com levantamento dos concorrentes diretos e indiretos, identificando suas estratégias de marketing, preços praticados, produtos e serviços oferecidos, pontos fortes e fracos;
 - vii. Plano de marketing – contendo as estratégias de divulgação, comercialização e promoção dos produtos e serviços;
 - viii. Plano financeiro – contendo, a partir de premissas estabelecidas, as receitas, as despesas, os investimentos, fluxo de caixa, cálculo da taxa mínima de retorno, cálculo do VPL, estimativa de faturamento mensal, fontes de financiamento;
 - ix. Plano de Gestão Ambiental – contendo a relação dos potenciais impactos ambientais, elencando os atributos de cada impacto, a fase em que ocorrem e as medidas mitigadoras ambientais e de gestão propostas, ainda se faz necessário detalhar as medidas ambientais previstas para evitar, reduzir, remediar e/ou compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos e tem de ser apresentado os procedimentos para monitorar, medir, analisar e avaliar o desempenho ambiental do PGA. (Código Ambiental do Município de Manaus – Lei nº 605/01; Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e Suas Leis Complementares; Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Nº 6.938/81; Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Nº 12.305/10; Padrões de Emissão de Ruídos - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 0 01 / 90; Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes – RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/05/ complementa e altera a Resolução Nº 357/05 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/11; Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico – Lei Nº 11.445/07 e Nº 14.026/20; Programa de Tratamento e Uso Racional das Águas nas Edificações – Pro-Águas – Lei Nº 1.192/07, Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
 - x. Plano Operacional – deverá apresentar:
 - a. Os principais elementos da operação, o detalhamento do conjunto de procedimentos e metodologias adequados à execução das atividades previstas de acordo com o modelo de negócios a ser proposto, incluindo processos administrativos, sistemas de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- informações e tecnologias a serem empregadas, interface com órgãos de controle TCU, TCE, etc.);
- b. A forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população;
 - c. A projeção de demanda ao longo do tempo sugerido de concessão, considerando o crescimento demográfico e econômico, bem como eventual ampliação, construção da área;
 - d. Plano de operação e manutenção dos ativos, equipamentos e preservação do patrimônio;
 - e. Plano de contingência com descrição das ações que serão tomadas em caso de imprevistos ou situações de crise, segurança, como falhas em sistemas, fraudes, problemas operacionais, entre outros;
 - f. Plano de recursos humanos com definição da estrutura organizacional dos equipamentos, das funções e cargos, descrição das competências e habilidades necessárias para cada posição, plano de remuneração e benefícios, plano de capacitação e desenvolvimento dos funcionários, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação;
 - g. Plano de gerenciamento de riscos com descrição dos principais riscos associados ao negócio e das medidas que serão adotadas para minimizá-los ou eliminá-los, incluindo análise de riscos financeiros, operacionais, legais, reputacionais, entre outros;
 - h. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão: a) Custos operacionais; b) Custos administrativos; c) Custos de manutenção; d) Outras despesas.
- xi. Modelo jurídico-institucional – contendo o modelo de governança, a gestão do contrato, os atores públicos e privados, e os riscos na contratação;
 - xii. Construção de cenários – contendo simulações para o resultado financeiro a partir de situações diversas (pessimistas, otimistas etc.) sobre o mercado futuro;
 - xiii. **Medição de desempenho:** desenvolvimento de métricas para mensurar o desempenho da concessão do serviço público, ou seja, proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.
 - xiv. Cronograma;
 - xv. Anexos – no caso de haver necessidade de serem anexados documentos, como legislações, contratos, roteiros, plantas etc.

6.5. PRODUTO 3 – ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6.5.1. Das Diretrizes

- i. Para efeito deste estudo, deverão ser atendidas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de arquitetura e engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos demais estudos técnicos, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento de eventual impacto ambiental, e que possibilitem a avaliação do custo de eventual obra e a definição do prazo de execução.

- ii. Desenvolver a solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- iii. Apresentar soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- iv. Fornecer elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- v. Apresentar orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão, com memória de cálculo identificando a origem dos custos apresentados.
- vi. Basear toda sua metodologia de trabalho em parâmetros científicos, de conhecimento, pesquisa e levantamento de dados com base nas experiências dos profissionais especialistas a compor as equipes técnicas;
- vii. Considerar como premissa a adoção de soluções que considerem os princípios de sustentabilidade e de acessibilidade universal;
- viii. Garantir a conformidade com as exigências legais e normas técnicas pertinentes;
- ix. Ser responsáveis pela disponibilização de todo material e equipe técnica necessários para a realização das visitas técnicas e elaboração dos estudos.

6.5.2. Do Produto

- i. Conter Projeto de Arquitetura e Engenharia;
- ii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia poderá contar com o apoio de informações obtidas com especialistas, entrevistas, pesquisas em órgãos públicos, pesquisa bibliográfica (em revistas, artigos, jornais e outros materiais científicos) e projetos anteriores, quando disponíveis e se necessário.
- iii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá conter:
 - a. Descrição do uso do espaço;
 - b. Grau de adequabilidade do ambiente: avaliação do espaço quanto ao seu uso, indicando se está adequado, parcialmente adequado ou inadequado à finalidade pretendida, justificando através de levantamento fotográfico e normativas técnicas, legislação aplicável ou boas práticas do setor;
 - c. Identificação de espaços subutilizados ou desocupados.
- iv. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá levar em conta a totalidade dos ambientes de do CICC e do CIOPS, possibilitando uma visão global da adequabilidade das edificações.
- v. A avaliação do grau de adequabilidade do ambiente deverá ser acompanhada de justificativa técnica, com levantamento fotográfico, caso pertinente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- vi. O Projeto de Arquitetura e Engenharia, para cada ambiente, deverá avaliar o estado e, sempre que pertinente, a possibilidade de instalação, atualização ou reforma dos seguintes sistemas e elementos da edificação:
 - a. Elementos estruturais (pilares, vigas, paredes estruturais etc.);
 - b. Fachada (revestimentos, pintura, brises etc.);
 - c. Cobertura (incusos telhas, telhados, lajes impermeabilizadas, domos, claraboias, calhas, rufos, análise de estanqueidade etc.);
 - d. Esquadrias (portas, janelas, guarda-corpos etc.);
 - e. Sistema de Climatização (ar-condicionado, ventilação, controle de pressurização, chillers etc.), de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
 - f. Instalações Elétricas;
 - g. Instalações Hidráulicas;
 - h. Segurança (circuito fechado de televisão (CFTV), alarmes, controle de acesso, catracas etc.);
 - i. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
 - j. Acessibilidade universal.
 - k. Deverá ser previsto identidade visual padronizada para o CICC e CIOPS.
- vii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá ser proposto caso haja identificação de reformas ou intervenções necessárias em sistemas e elementos a edificação, a serem realizadas na fase inicial de eventual parceria com a iniciativa privada.
- viii. Os Projetos de Arquitetura e Engenharia poderão propor a inclusão no escopo do projeto de eventuais outros projetos, obras e intervenções já licitados ou contratados, mas que eventualmente estejam com processo de licitação ou execução interrompidos
- ix. Deverá ser justificada a decisão pela inclusão ou não de projetos, obras ou intervenções já licitados ou contratados no escopo do projeto, conforme previsto no item acima.
- x. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá propor implementação de novos usos para espaços subutilizados ou desocupados do CICC e CIOPS.
- xi. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá priorizar as intervenções que visem a garantia da acessibilidade universal das edificações às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- xii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá priorizar as intervenções que visem a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o CICC e CIOPS.
- xiii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá abranger projeto de sinalização e linguagem visual, incluindo eventual recuperação, substituição ou modernização das sinalizações, placas e avisos no CICC e CIOPS;
- xiv. As reformas ou intervenções propostas deverão ser apresentadas no nível de ANTEPROJETO, com peças gráficas e descrição de todas as intervenções e obras necessárias, bem como justificativas para cada uma das intervenções.
- xv. Os arquivos referentes aos ANTEPROJETOS deverão ser disponibilizados em meio digital, editável, em arquivos compatíveis com os formatos “DWG” e “PDF”, complementarmente poderão ser disponibilizados em formatos, “SKP”, “JPEG”, “PNG”, e/ou “Shapefile” e, em caso de modelo BIM, em formato aberto “IFC”.
- xvi. Para cada intervenção proposta no âmbito do Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá ser apresentado:
 - a. Plano de Implementação, com cronograma de obras, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários e o faseamento das atividades;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- b. Orçamento detalhado, contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação mapeadas com os itens de custo discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, dentre outros), que deve ter como base as tabelas de preços oficiais e, quando não possível, fontes públicas e/ou cotações;
 - c. Cronograma físico-financeiro dos investimentos que contemple toda a execução das obras;
 - d. Peças gráficas com todas as cotas e medidas dos ambientes, além de representação de todos os seus elementos, tais como portas e janelas, instalações elétricas e hidráulicas, dados de revestimentos e classificações de cômodos de acordo com o uso para identificação de cada local em que haja intervenção proposta.
- xvii. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá:
- a. Ser apresentados de forma a possibilitar uma visão global do projeto, identificando com clareza a intervenção proposta no contexto da edificação;
 - b. Apresentar solução preferível, através de estimativas econômico-financeiras, buscando o melhor custo-benefício para a solução proposta;
 - c. Promover a otimização e aprimoramento dos **serviços de segurança pública**, bem como oferecer subsídios para soluções que promovam a reativação de equipamentos, serviços e ambientes que hoje não possuem uso devido a falhas de infraestrutura, sistemas ou indisponibilidade de equipamentos funcionais;
 - d. Considerar os padrões construtivos, arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e ambientais necessários para o atendimento das normas e legislações aplicáveis e as normas de acessibilidade, garantindo o atendimento aos requisitos legais necessários;
 - e. Considerar as regulações setoriais vigentes no país;
 - f. Priorizar a racionalização e o atendimento de parâmetros técnicos mínimos a serem indicados;
 - g. Considerar a viabilidade da implantação de tecnologias construtivas e operacionais visando à sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais, como, por exemplo: (i) eficiência e sustentabilidade energética, racionalização do uso de energia e/ou viabilizando o uso de fontes renováveis; (ii) uso racional de água e/ou sistemas de captação de reuso de água; (iii) o gerenciamento e destinação adequada dos resíduos; (iv) coleta de lixo reciclável; entre outros;
 - h. Considerar métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços e acabamentos duráveis e adequados para diferentes usos e por diversas pessoas.
- xviii. Apresentar, junto com o Projeto de Arquitetura e Engenharia, todo rol de normas técnicas e legislações que regulamentam o funcionamento dos serviços.
- xix. As soluções propostas deverão considerar mecanismos para a mitigação do impacto das obras na operação nas unidades existentes, apresentando um plano que considere a impossibilidade de interrupção dos serviços de segurança pública.
- xx. Para os investimentos propostos, deverão ser disponibilizadas planilhas com fórmulas e macros abertas, contendo as estimativas detalhadas de CAPEX anuais, assim como deverão ser apresentados o racional, fonte e referência de todos os valores, dimensionamentos e parametrizações.

6.6. PRODUTO 4 – ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.6.1. Das Diretrizes



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- i. Deverá apresentar a viabilidade do projeto perante o modelo operacional ótimo a ser proposto.
- ii. Deverá conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, *value for money*, dentre outros.
- iii. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos.
- iv. Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

6.6.2. Do Produto:

- i. Descrição dos produtos/equipamentos a serem disponibilizados;
- ii. As receitas projetadas, incluindo as principais e as alternativas ao modelo;
- iii. Os custos projetados, incluindo os fixos e variáveis, CAPEX e OPEX;
- iv. A análise custo-benefício, incluído os custos de implantação, operação e manutenção;
- v. O *Value for Money*;
- vi. As necessidades de capital de giro e demais necessidades financeiras;
- vii. Os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida comparado à exploração pelo setor público;
- viii. As externalidades positivas e negativas ao empreendimento;
- ix. A solução comercial, aliando a proposta financeira com a econômica;
- x. O resultado econômico, em termos de Valor Presente Líquido, com detalhamento das receitas e despesas projetadas;
- xi. O cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos;
- xii. A estimativa de faturamento e a elaboração de demonstrações de resultado;
- xiii. Compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado.
- xiv. Matriz de riscos e quantificação de riscos transferidos ao concessionário:
 - a. Identificação, caracterização, impactos, custos e mitigação dos riscos relacionados com a gestão, operação e manutenção dos equipamentos;
 - b. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto;
 - c. Análise das implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual do qual a referida alocação poderia ser efetivada, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato príncipe e álea econômica extraordinária;
 - d. Análise de Sensibilidade e Simulação de Monte Carlo, com a evidenciação das situações em que o Valor Presente Líquido do projeto pode ser negativo, sua probabilidade de ocorrência, assim como o desenvolvimento de estratégias alternativas para o enfrentamento dessas situações.
 - e. Os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e os prazos de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- xv. O modelo de garantias;
- xvi. A contraprestação pública, se houver, incluindo os seus cálculos e fórmulas;
- xvii. O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados;
- xviii. Os critérios de remuneração e mecanismos de pagamento da parceria:
 - a. A obtenção dos melhores resultados para o Estado do Amazonas;
 - b. O assegurado retorno sobre o investimento;
 - c. O incentivo à eficiência operacional e comercial do concessionário;
 - d. O aumento da competição no leilão.
- xix. Análise do tipo de concessão.
- xx. Avaliação de endividamento, grau de alavancagem financeira e indicadores de endividamento.
- xxi. O estudo deverá conter a demonstração do real interesse e capacidade de parceiro (s) privado (s) em participar de uma concorrência para a futura parceria nos moldes do modelo proposto.
- xxii. Incorporar os aspectos relacionados aos diagnósticos da situação fiscal do Estado e situação financeira da CONTRATANTE, bem como a análise da atratividade do PROJETO junto a potenciais investidores.
- xxiii. O diagnóstico da situação fiscal tem como objetivo entender os valores envolvidos (investimentos, custeio e arrecadação) com a operação e manutenção dos serviços a serem concedidos, bem como as condições fiscais/ financeiras do poder público municipal e a situação financeira da CONTRATANTE para avaliar sua capacidade em suportar os valores previstos com o novo projeto.
- xxiv. O diagnóstico de atratividade tem o objetivo de qualificar o interesse junto a potenciais investidores. O trabalho consistirá em *MARKET SOUNDING*, incluindo estudos de *BENCHMARKING* referente ao interesse e participação do mercado bem como resultados das últimas concessões da área no Brasil.
- xxv. Definir as premissas e componentes econômico-financeiros do PROJETO que permita o equilíbrio ideal entre as necessidades e expectativas da CONTRATANTE com a atratividade esperada do setor privado, levando em consideração todos os resultados dos estudos técnicos realizados.
- xxvi. Análise sobre custos para procedimentos relativos à adequação institucional, incluindo a identidade visual do projeto.

6.7. PRODUTO 5 – ESTUDO JURÍDICO-INSTITUCIONAL

6.7.1. Das Diretrizes

- 1.1.1. Definição das premissas jurídicas a serem utilizadas como balizas da elaboração das minutas de Edital e Contrato, bem como de seus respectivos anexos. A definição das premissas jurídicas deverá ocorrer em consonância com aquelas estabelecidas nos outros estudos de modelagem, devendo ter sempre em vista a viabilidade do PROJETO e a mitigação do risco de questionamento perante órgãos de controle, por meio da observância de suas orientações, quando houver, e da adoção de fundamentação adequada e robusta no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- caso de aspectos para os quais não haja orientação e que sejam passíveis de questionamento.
- i. A análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo jurídico sugerido e os aspectos de gestão da concessão, deverão ser desenvolvidos à luz da legislação vigente.
 - ii. Na análise da viabilidade jurídico-institucional é fundamental a definição de um ambiente regulatório claro, estável e flexível, que seja capaz de gerar segurança para os investimentos, a cooperação econômica entre os parceiros e a redução de riscos na forma da lei.
 - iii. A matriz de risco associado aos empreendimentos deve ser elaborada, contendo tanto os riscos controláveis como os não controláveis, para que seja possível traçar as diretrizes da adequada alocação e gestão do risco na regulamentação das cláusulas contratuais.
 - iv. Na regulamentação das cláusulas contratuais devem ser estabelecidos, de forma clara, como será efetuado o controle e acompanhamento da execução da concessão, prevendo, dentre outros assuntos, o que segue:
 - a. O licenciamento ambiental e o estudo de impacto de trânsito e respeito ao tombamento (caso presente) serão de responsabilidade do Concessionário.
 - b. A gestão do desempenho será realizada por meio de indicadores que deverão ser baseados em premissas quantitativas e qualitativas objetivando fornecer subsídios para avaliação, no mínimo, dos seguintes tópicos: atingimento dos objetivos e resultados estratégicos por parte da concedente; desempenho do serviço concedido e correspondente remuneração do concessionário.
 - c. Caso se considere a cessão de ativos públicos, a gestão desses ativos cedidos ao concessionário, e os que este venha a constituir durante o período da concessão, será objeto de acompanhamento por parte da concedente.
 - d. A gestão de relacionamento entre envolvidos na concessão será conduzida pelo gerenciamento de conflito de forma a evitar a rescisão do contrato. Sendo assim, a minuta do contrato deverá estabelecer estruturas de gestão para o relacionamento imparcial sendo encorajada a negociação ou a mediação entre as partes.
 - e. A gestão de pagamento deverá refletir as condições e formas das contraprestações, condições da oferta ou disponibilidade; condições da utilização da disponibilidade; valor da remuneração fixa; fórmula (s) de cálculo para apuração da remuneração variável em função do desempenho operacional do concessionário; fórmula (s) de partilha de prejuízos ou ganhos financeiros excepcionais, advindo de fatores exógenos ao processo da concessão.

6.7.2. Do Produto:

6.7.2.1. As análises jurídicas a serem entregues deverão contemplar dois conjuntos:

1. Desenho e estruturação do modelo jurídico mais vantajoso para o projeto, claramente detalhado e justificado, contendo:
 - i. Análise jurídica das competências do Estado do Amazonas e do parceiro privado para a implantação do modelo;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- ii. Mapeamento das opções que o Estado do Amazonas possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
 - iii. Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado, tais como contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
 - iv. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Estado do Amazonas que condicionam a publicação de editais de licitação.
 - v. Análise dos aspectos tributários relacionados ao modelo de contratação selecionado, política de privacidade e Lei de Proteção de Dados.
 - vi. Análise sobre a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
 - vii. Análise formal sobre a compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.
 - viii. Definição do modelo de governança da parceria: como será realizada a gestão do contrato, quais os atores públicos e privados que serão envolvidos, com suas respectivas atribuições, em função das atividades de interesse público e privado, garantindo que as ações das partes do Contrato sejam pautadas pelo retorno econômico e social esperado. Elaborar diretrizes para um plano de controle de qualidade e aprovações pelos responsáveis dentro da equipe do projeto (controles internos);
 - ix. Elaboração de diretrizes que nortearão a pretensa contratada na elaboração dos estudos ambientais, licenciamento ambiental (LP), Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou, se for o caso, Relatório Ambiental Simplificado – RAS, bem como, a elaboração das respectivas medidas mitigatórias e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente demandados, com observância da legislação pertinente e Normas Técnicas Brasileiras.
2. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:
- i. Minuta de leis, decretos, contratos, editais, termos de referência e seus anexos, todos com suas devidas justificativas sempre visando o interesse público e os princípios licitatórios;
 - ii. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
 - iii. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
 - iv. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
 - v. Organização das tarefas e decisões em documentos para a eventual publicação da consulta pública;
 - vi. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 - vii. Incorporação das diretrizes consolidadas nos estudos mencionados acima nos documentos para licitação;
 - viii. Identificação dos requisitos a serem observados pelo parceiro privado;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

- ix. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato;
 - x. Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
 - xi. Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
 - xii. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
 - xiii. Regulação e fiscalização do contrato;
 - xiv. Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

6.8. PRODUTO 6 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE ENGAJAMENTO

6.8.1. Das Diretrizes:

- i. Objetivo: a garantia de divulgação do projeto para a sociedade, o atendimento das necessidades de informação e comunicação de todos interessados.
- ii. Plano de comunicação e engajamento deve ser transparente e abrangente que informe todas as partes interessadas sobre o andamento do processo licitatório, incluindo prazos, etapas e resultados alcançados.

6.8.2. Do Produto:

- i. Definição e execução de um plano de comunicação, engajamento e integração de todas as partes interessadas no projeto.
- ii. Planejamento das atividades relacionadas à comunicação social do PROJETO, envolvendo transparência e engajamento de *stakeholders*, e definindo como será a execução das ações e estratégias recomendadas no plano.
- iii. Mapear os potenciais interessados em investir no projeto, no mercado nacional e internacional, de forma a viabilizar uma adequada visão do mercado, bem como a aproximação e contato com tais potenciais investidores para fins de sondagem posterior do mercado e divulgação do projeto.
- iv. O plano de comunicação deve conter:
 - a. Diagnóstico de comunicação (análise de contexto);
 - b. Mapeamento de stakeholders e públicos de interesse;
 - c. Propostas de ações de Comunicação e Engajamento;
 - d. Mensagens-chave;
 - e. Matrizes de risco;
 - f. Manual de gestão de crises.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. A contratação deverá observar as normas contidas na Lei Estadual nº 3.363, de 30.12.2008, Decreto Estadual nº 31.756, de 11.11.2011, e Decreto Estadual nº 45.238, de 23.02.2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**

No que couber, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 11.079/2004, assim como nas legislações correlatas, ainda, pelo estabelecido no presente documento.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

8.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Estadual nº 3.363, de 30.12.2008, Decreto Estadual nº 31.756, de 11.11.2011, e Decreto Estadual nº 45.238, de 23.02.2022. No que couber, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 11.079/2004, assim como nas legislações correlatas, ainda, pelo estabelecido no presente documento.

Manaus, 16 de maio de 2025.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/54BE.27E1.3B1F.559F/68556AA0>
Código verificador: **54BE.27E1.3B1F.559F** CRC: **68556AA0**